



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Memorando nº 455/2019-SEMAD/PMA

Abaetetuba-PA, 27 de junho de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor

**MARCIO ELOY DE LIMA CARDOSO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SETOR DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA.

Nesta

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, feita através do OF. Nº038/2019/SEMAS/ADM, encaminho a Vossa Senhoria em anexo, o Termo de Referência visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO MARÍTIMO (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA OS VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE, E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA OS VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE).

Nesse sentido, solicito a Instrução do competente Processo Licitatório, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02 e demais legislações atinentes.

Outrossim, para fins de controle REQUISITO informações quanto à publicação do competente Edital.

Atenciosamente,

**BRUNO FRANCISCO CARDOSO**

Secretário Municipal de Administração

REFEITURA MUN. DE ABAETETUBA  
Recebi: CPL  
Em: 27/06/2019 Hora: 12:35  
Por: E. C. Brito

Bruno Francisco Cardoso  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO  
Portaria nº 354/2018



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SEMAS  
CNPJ:15.127.231/0001-38



OF. Nº038/2019/SEMAS/ADM

Abaetetuba-Pa, 23 de junho de 2019

Ilmo. Senhor  
BRUNO FRANCISCO CARDOSO  
MD. Secretário Municipal de Administração

A Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS/Abaetetuba, órgão da Administração direta da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, criada pela Lei 097/97, de 06/03/97 e regulamentada pela Lei 108/1997 de 10/11/1997, responsável pela formulação, coordenação e execução da Política de Assistência Social, vem por meio de sua gestora encaminhar o termo de referência para a elaboração do processo licitatório para Contratações de empresa prestadora de serviço para **locação de veículo marítimo (combustível por conta da contratante, para os veículos de MÉDIO PORTE, e combustível por conta do prestador de serviço para os veículos de PEQUENO PORTE)**, para permanecer a serviço de logística e transporte hidroviário abrangendo todo limite de área demarcada no Polígono de abrangência (conforme mapa anexo) navegável do Município de Abaetetuba-Pará de servidores municipais, bagagens, móveis e volumes em geral com prazo de vigência de doze (doze) meses e por diária.

*Os serviços ora pleiteados são de natureza contínua e se enquadram como serviços comuns, cabendo licitação, observado disposto na Lei 8.666, 21 de junho 1993 e suas alterações posteriores. E sua contratação encontra amparo legal no decreto 2.271 de 07 de julho de 1997.*

**Anexos: I -Termo de referencia**

Atenciosamente,  
*Ivani Araújo Cardim*  
Secretaria Municipal de  
Assistência Social

IVANI ARAÚJO CARDIM

Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUN. DE ABAETETUBA  
Recebi: SEMAD  
Em, 27/06/19 Hora: 11:19  
Ass. *Jubiane Mendes*



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABAETETUBA**  
**ANEXO I**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO INTERNO Nº 007/2019 – SEMAS**

**1. OBJETO**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE VEICULOS MARITIMOS (VOADEIRAS E RABETAS), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS), conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:**

**MEDIO PORTE**

Item	Descrição	QTD Embarcação	Diárias por embarcação para 12 meses	Total de diárias 12 meses	Unidade
01	Embarcação de alumílio do tipo voadeira: Comprimento: mínimo 8 m; Boca Máxima: 1,80; Pontal: 0,9 m; Calado: 0,07; Para potência Mínima de 60 HP, para potencia Máxima: 200HP, quatro cilindros de queima de combustível; propulsão a gasolina comum, lotação mínima de 8 a 10 pessoas sentadas; espessura do Casco: 2,00 a 3,00 mm, com cadeira para o operador da embarcação; cobertura em fibra ou metal antioxidante; Colete Salva-Vidas, com capacidade para peso total de 90 kg, primeira linha. Consumo de combustível de 25 a 35 litros/hora. Serviço por diária e combustível por conta da contratante.	04	360	1.440	DIÁRIAS (24 HORAS) POR DIA DURANTE 30 DIAS

**PEQUENO PORTE**

Item	Descrição	QTD Embarcação	Diárias por Embarcação para 12 meses	Total para 12 meses	Unidade
01	Embarcação de Proa Tipo Rabeta: Comprimento: mínimo 10m; Boca Máxima: 1,90; Pontal: 0,50m; Calado: 0,05; Para potência Mínima de 70HP, para potencia Máxima: 180HP, quatro cilindros de queima de combustível; propulsão a óleo diesel comum, lotação maxima 22 pessoas sentadas; com cadeira para o operador da embarcação; cobertura em fibra e metal antioxidante; Colete Salva-Vidas, com capacidade para peso total de 90 kg, primeira linha. Consumo de combustível de 12 litros/hora. Serviço por diária e combustível por conta do prestador de serviço.	35	150	5.250	DIÁRIAS (24 HORAS) POR DIA DURANTE 30 DIAS



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABAETETUBA

1.2. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

1.2.1. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.



## 2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se justifica em função das necessidades, no que se refere às aulas práticas e atividades afins, torna-se indispensável à estrutura e mobilização/transporte de funcionários, seja em suas estruturas provisórias ou nas instalações definidas, afim de que a máquina administrativa possa funcionar sem sofrer prejuízos por falta de equipamentos necessários para o bom desenvolvimento das atividades desta. Assim suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para demandas de transporte de servidores municipais, bagagens, mobílias e volumes em geral, na área navegável do Município de Abaetetuba-Pará e destinos diversos tanto para bens de Propriedade da Secretaria Municipal de Assistência Social ou de interesse da Administração Municipal quanto dos servidores que forem transportados.

A Secretaria de Assistência Social de Abaetetuba possui uma rede de atendimento na Região das ilhas do Município de Abaetetuba aos usuários dos serviços dos programas sócioassistenciais do Governo Federal como SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PETI (Programa de erradicação do Trabalho Infantil) e o CRAS (Centro de referência em Assistência Social) onde, assistentes sociais, psicólogo(a)s, educadores sociais e arte educadores, realizam o atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 3.1. GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL- CONTRAP

**08.122.0004 2.273**

SERV. DE PROTEÇÃO INTEGRAL ÀS FAMILIAS-CRAS

**08.244.0004 2.144**

SERVIÇOS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS

**08.244.0004 2.149**

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE 0 A 6

**08 243 0004 2.270**

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE 7 A 15

**08 243 0004 2.271**

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE 15 A 17

**08 243 0004 2.272**

GESTÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-PETI

**08 243 0004 2.145**

ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA- IGD PBF

**08 244 0004 2.146**

APOIO AS AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO FMAS

**08 244 0004 2.150**

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E INDIVIDUAL AS FAMÍLIAS -CREAS

**08 244 0004 2.152**

PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE- PAEFI

**08 244 0004 2.335**

PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE- MSE

**08 244 0004 2.336**

PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I- CRIANÇA E ADOLESCENTE-PAC I

**08 243 0004 2.338**

ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA- IGD SUAS




ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABAETETUBA  
08 244 0004 2.340  
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA- FMDIA  
08 243 0004 2.164  
ACESSUAS TRABALHO  
08 244 0004 2.173




#### 4. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 4.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.3. O fiscal do contrato, **JAIRO DA COSTA PEREIRA**, portador do CPF: 010.600.722-03 e do N° de matrícula: 124989-4, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Abaetetuba-Pá, 23 de junho de 2019

  
\_\_\_\_\_  
Jairo da Costa Pereira  
Chefe do Setor de Administração-SEMAS

Aprovo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

  
\_\_\_\_\_  
**IVANI ARAUJO CARDIN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA  
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**  
(Inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450/05)